



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe.
- Autoria** Eduardo Lippaus, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Edimilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** VICE-PRESIDENTE - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

I – INTRODUÇÃO

A presente propositura de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Edimilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II – VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Lippaus e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“A presente propositura visa homenagear com o Título de Cidadão Honorário o Senhor Osmar Belufe.

Nascido em Birigui no Estado de São Paulo, seu Osmar aos cinco anos perdeu sua mãe e foi criado pelos tios Tereza Belufe e Florindo Ricardo Belufe.

Com as condições não muito favoráveis iniciou os trabalhos aos 10 anos de idade e desde então nunca mais parou.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Com pouco estudo, mas com muito conhecimento e muita humildade, foi ajudante de padeiro, ajudante de mecânico, caminhoneiro, marceneiro, açougueiro, comerciante, entre outros.

Homem simples, trabalhador, honesto e muito bondoso, casou-se com Júlia Moreno Belufe á 59 anos, com quem teve três filhos, Roberto Carlos Belufe Moreno, Regina Célia Moreno Belufe e Renata Cristina Belufe Moreno Lippaus.

Preocupado com a educação dos filhos mudou-se para Sumaré em 13 de agosto de 1977, pois nessa região tinha mais oportunidade de estudos, faculdades e trabalho para os filhos.

No município de Hortolândia, antes distrito de Sumaré, se dedicou as atividades comerciais, onde abriu uma Casa de Carnes Renata e a Madeireira Alta Floresta.

Muito ativo na comunidade e sempre buscando melhorias para o Distrito de Hortolândia, no ano de 1988 foi convidado a participar da política como candidato a vereador pelo então candidato a prefeito Paulino José Carrara.

Concorreu ao cargo de vereador pelo PTB e ficou como primeiro suplente, devido ao seu trabalho e dedicação ao município, foi convidado pelo prefeito eleito a assumir o cargo de Administrador Geral da Cidade de Sumaré, que era dividida em quatro regiões, sendo, Sumaré, Nova Veneza, Matão e Hortolândia.

Em 1990, assumiu a cadeira de vereador e em seguida assumiu a Administração Regional de Hortolândia até 1992.

Como Administrador Regional, atuou com muita garra para conquistar melhorias para o nosso município, Hortolândia na época crescia desordenadamente, faltava infraestrutura e seu Osmar trabalhou muito para melhorar a vida dos nossos munícipes com ações importantes.

Foi criada a Estação de filtro lento de água no Horto Florestal, a fim de minimizar os problemas da falta de água que assolava a população.

Implantação de creches nos bairros Remanso Campineiro, Jardim Amanda, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Santa Esmeralda e Jardim São Bento.

Contribuiu para a vinda do CAIC Escola de Ensino Fundamental, para construção do Campo de futebol do Boa Vista, com infraestrutura no Jardim São Jorge e levou a primeira linha de ônibus circular para transportar as crianças do bairro Parque Orestes Ôngaro para escolas dos





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

bairros adjacentes, foram diversas ações realizadas que contribuíram para melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Com a emancipação do Município de Hortolândia em 1991, foi candidato na primeira eleição municipal ficando em quarto lugar entre os seis que disputaram.

Mesmo sem ser eleito, contribuiu muito para o desenvolvimento da cidade de Hortolândia.

Seu Osmar Belufe dedicou a vida por essa cidade que tanto ama, por isso é sempre lembrado como uma figura importante e respeitada.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.”

Por outro lado, as doudas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

Art. 86. Competete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal de Hortolândia em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. ”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 16/2022.

Sala das Comissões, 01 de março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022 VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Lippaus e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** analisar.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 16/2022.

Sala das Comissões, 01 de março de 2023.

**CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE/RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 01 de março de 2023.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022
VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES EDUARDO LIPPAUS E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR OSMAR BELUFE”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE**

